MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO BAHIA

PORTARIA Nº 399, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro nos arts. 143 e 147 da Lei n. 8.112/1990 e no art. 33, IX, da Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o que consta dos autos do PGEA nº 1.14.000.002552/2018-49, em especial dos expedientes PR-BA-00063595/2018 e PR-BA-00062522/2018, resolve:

Art. 1º Afastar cautelarmente, sem prejuízo dos vencimentos, e pelo prazo prorrogável de 60 (sessenta) dias ou até o término do processo disciplinar – o que ocorrer primeiro – o servidor investigado por força da Portaria PR/BA nº 327, de 2 de agosto de 2018, publicada no DMPF-e Nº 146/2018, em 3 de agosto de 2018, retificada pela Portaria nº 331, de 6 de agosto de 2018, publicada no DMPF-e nº 149/2018, em 8 de agosto de 2018, a qual se destina à apuração dos fatos narrados nos PGEAs nºs 1.14.000.002472/2018-93 e 1.14.000.001930/2018-77, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar que no período do afastamento o servidor se abstenha de adentrar à sede da Unidade em que se acha lotado – salvo para participação ou acompanhamento de atos processuais em que sua presença seja indispensável –, mantenha atualizadas as informações sobre endereço para comunicações e esteja à disposição da Comissão Processante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO CONRADO LOULA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e - Administrativo, n. 183, 26/9/2018, p. 107.